



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025.

Aprovado

Turno Único 24/04/25 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 PARA
Votos Unanimidade DESMEMBRAR SECRETARIA, CRIAR NOVA SECRETARIA E
CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a
Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e,
ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer,
Esporte e Cultura, prevista no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 (anexo I), para
criação de duas secretarias ficando assim alterada a estrutura administrativa municipal:

I - Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura;

II - Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2.º - Em razão do desmembramento da Secretaria, a Secretaria
Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura, passa a ter nova nomenclatura,
alterando a estrutura administrativa para **Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e
Cultura.**

Art. 3.º - **As Divisões de Turismo e Lazer e de Cultura,** ficarão integradas
na Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, em razão das alterações
mencionadas nos artigos anteriores, bem como os Fundos Municipais correspondentes
a cada uma delas.

Art. 4.º - Em razão do desmembramento da Secretaria, a Divisão de Esporte
e Eventos, passa a ter nova nomenclatura, alterando a estrutura administrativa para
Divisão de Esporte.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 24/04/25
Votos Unanimidade

Art. 5.º - Fica determinado que a **Divisão de Esporte** passará a integrar com toda sua estrutura a **Secretaria Municipal de Esporte**, em razão das alterações mencionadas nos artigos anteriores.

Art. 6.º - Fica criado o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE** no artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 (anexo I), CBO/MTE: 111415, com as seguintes atribuições:

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Formular, planejar, fomentar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades que buscam a promoção do desporto, do paradesporto e da atividade física, promovendo o desenvolvimento humano, a redução da vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade de vida da população. Promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais; Zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão; Desenvolver programas em conjunto com as demais secretarias municipais buscando oferecer práticas esportivas à crianças e adolescentes com intuito socioeducativo; Oferecer suporte e acompanhar o Conselho Municipal de Esportes; supervisionar servidores que lhe forem subordinados; proporcionar meios de recreação sadia e construtiva à comunidade; cadastrar os pontos que possam despertar o interesse esportivo; propiciar e incentivar a implantação de infraestrutura para o esporte; organizar e executar programas desportivos e de recreação nas escolas, visando desenvolver nos alunos o gosto pelas atividades desportivas; elaborar calendários esportivos de jogos e certames de interesse da população; apoiar a prática de esportes, visando participação em campeonatos regionais e estaduais executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Vencimento Básico Mensal: Subsídio atualmente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Aprovado
Turno Único 24/04/25
Votos Unanimidade

Art. 7.º - Fica criado o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTE - DISTRITO OLHOS D'AGUA DA CANASTRA** no artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 (anexo I), CBO/MTE: 111415, com as seguintes atribuições:

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva á comunidade; cadastrar os pontos que possam despertar o interesse esportivo; propiciar e incentivar a implantação de infraestrutura para o esporte; organizar e executar programas desportivos e de recreação nas escolas, visando desenvolver nos alunos o gosto pelas atividades desportivas; elaborar calendários esportivos de jogos e certames de interesse da população; apoiar a prática de esportes, incentivando os clubes locais nas diversas modalidades; iniciar trabalhos de base, visando participação em campeonatos regionais e estaduais de esportes praticados no município; implantar modalidades esportivas que não sejam praticadas no município e que haja interesse em sua prática; elaborar programas de palestras com especialistas, ressaltando o benefício da prática de esportes; registrar os participantes de modalidade esportiva da comunidade, no sentido de se formar agremiações; promover e manter programas de esporte infantis nos município ligado as escolas municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 2.277,77 (dois mil duzentos setenta sete reais e setenta sete centavos).

Art. 8.º - Fica criado o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTE - DISTRITO DE BABILÔNIA** no artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 (anexo I), CBO/MTE: 111415, com as seguintes atribuições:

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Proporcionar meios de recreação sadia e construtiva á comunidade; cadastrar os pontos que possam despertar o interesse esportivo; propiciar

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

e incentivar a implantação de infraestrutura para o esporte; organizar e executar programas desportivos e de recreação nas escolas, visando desenvolver nos alunos o gosto pelas atividades desportivas; elaborar calendários esportivos de jogos e certames de interesse da população; apoiar a prática de esportes, incentivando os clubes locais nas diversas modalidades; iniciar trabalhos de base, visando participação em campeonatos regionais e estaduais de esportes praticados no município; implantar modalidades esportivas que não sejam praticadas no município e que haja interesse em sua prática; elaborar programas de palestras com especialistas, ressaltando o benefício da prática de esportes; registrar os participantes de modalidade esportiva da comunidade, no sentido de se formar agremiações; promover e manter programas de esporte infantis nos município ligado as escolas municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 2.277,77 (dois mil duzentos setenta sete reais e setenta sete centavos).

Art. 9.º - O cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTE E EVENTOS** passará a ter nova nomenclatura para **ASSESSOR DE IMPRENSA**, modificando o previsto no artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 (anexo I), CBO/MTE: 261105, com lotação no Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Desenvolver e implementar planos de comunicação; criar estratégias para fortalecer a imagem da empresa ou instituição; gerenciar crises de comunicação; redigir textos institucionais, releases, discursos e materiais de divulgação. Produzir conteúdo para mídias sociais e sites; elaborar relatórios e apresentações institucionais; Assessoria de Imprensa; Estabelecer e manter contato com a imprensa; redigir e distribuir releases para veículos de comunicação; organizar entrevistas, coletivas e eventos com a mídia; comunicação interna; desenvolver informativos, newsletters e campanhas internas. promover a integração e engajamento dos colaboradores; manter os canais internos de comunicação atualizados; gestão de redes sociais e imagem digital; monitorar e administrar redes sociais; criar estratégias

Aprovado
Turno Único 24/04/25
Votos Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

para engajamento do público; gerenciar crises e responder interações com o público; organização de eventos; planejar e coordenar eventos corporativos e institucionais; cuidar da identidade visual e comunicação dos eventos; monitoramento e análise, acompanhar a repercussão da marca na mídia; produzir relatórios de desempenho das ações de comunicação; monitorar concorrência e tendências do mercado, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 2.277,77 (dois mil duzentos setenta sete reais e setenta sete centavos).

Art. 10.º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência das alterações, transformações, transferências, incorporações e desmembramentos definidos nesta Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com inclusão das unidades na lei orçamentária anual por remanejamento próprio.

Art. 12 - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Complementar nº 001/2015, revogadas as disposições em contrário

Delfinópolis, 14 de abril de 2025.

Aprovado
Turno Único 24/04/25
Votos Unanidade


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 /2025.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 PARA DESMEMBRAR SECRETARIA, CRIAR NOVA SECRETARIA E CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresentamos o presente projeto de Lei que visa desmembrar a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura, prevista no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015, para criação da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte;

A criação das referidas secretarias e dos respectivos cargos de secretários são de suma importância para o Município, pois as áreas de atuação são complexas e com grande potencial em nosso Município. A separação permitirá uma gestão mais eficiente, com maior foco e planejamento estratégico, garantindo políticas públicas eficazes para cada setor.

O turismo é uma das principais ferramentas de desenvolvimento econômico e social para nossa cidade, e quando bem estruturado, gera empregos, movimenta a economia local e promove a identidade do município para visitantes e investidores.

Ao garantir uma secretaria específica para essas áreas, o município poderá potencializar suas vocações turísticas e culturais, promovendo crescimento econômico e valorizando suas tradições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Já em relação ao esporte, esse desempenha um papel essencial na sociedade, contribuindo para a qualidade de vida, a inclusão social e a formação de crianças e jovens. Com uma direcionada ao Esporte, será possível garantir uma gestão mais eficiente para:

- **Desenvolver programas esportivos para todas as idades**, promovendo a saúde e o bem-estar da população.
- **Ampliar investimentos em infraestrutura esportiva**, como a construção e manutenção de ginásios, quadras, campos e pistas de caminhada.
- **Fomentar o esporte educacional**, incentivando a prática esportiva nas escolas e oferecendo oportunidades para jovens talentos.
- **Promover competições e eventos esportivos**, atraindo público e estimulando o comércio local.
- **Criar parcerias com entidades esportivas e programas sociais**, incentivando a inclusão de grupos vulneráveis por meio do esporte.

Além disso, propõe-se a criação do cargo de Assessor de Esportes em ambos os Distritos, figura essencial para garantir que as ações e programas esportivos também sejam executados nos Distritos. Esse profissional atuará como elo entre a Secretaria Municipal de Esporte e os distritos, identificando demandas locais, organizando atividades, promovendo eventos e assegurando a participação de todos os cidadãos nas políticas públicas esportivas.

A inclusão desse cargo reforça o compromisso da administração pública com a descentralização e democratização do acesso ao esporte, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento humano nas diversas localidades do município.

Ao estabelecer uma secretaria exclusivamente voltada ao esporte, o município poderá potencializar seus projetos esportivos, garantindo maior participação da população e incentivando hábitos saudáveis.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

A separação das secretarias permitirá uma atuação mais especializada e eficiente, garantindo maior investimento, planejamento e execução de políticas públicas voltadas para cada setor. Tanto o turismo e a cultura quanto o esporte possuem grande relevância para o desenvolvimento municipal e, com essa nova estrutura, o poder público poderá atuar de maneira mais efetiva.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que contribuirá para a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo e a promoção do esporte em nosso município.

Delfinópolis, 14 de abril de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 PARA DESMEMBRAR SECRETARIA, CRIAR NOVA SECRETARIA E CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em virtude da relevância do interesse público envolvido, para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social, à qualidade de vida e à promoção de atividades esportivas em todas as faixas etárias da população.

Além disso, permitirá maior agilidade na execução de projetos, captação de recursos e atendimento às demandas crescentes da sociedade nessas áreas.

Delfinópolis, 14 de abril de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 PARA DESMEMBRAR SECRETARIA, CRIAR NOVA SECRETARIA E CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;”

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 PARA DESMEMBRAR SECRETARIA, CRIAR NOVA SECRETARIA E CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 80.000.000,00	R\$ 85.000.000,00	R\$ 89.000.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 125.584,16 (08 meses)	R\$ 188.376,24 (12 meses)	R\$ 188.376,24 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,1570%	0,2217%	0,2117%

Declaramos para os devidos fins que a criação do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTES - DISTRITO OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA e ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTES - DISTRITO DE BABILÔNIA**, comprometerá em 0,1570% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,2217% e 0,2117% nos respectivos exercícios seguintes.

BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE
FARIA:44412231615
Assinado de forma digital por BEATRIZ SERRAT ATAÍDE DE FARIA:44412231615
Dados: 2025.04.14 16:07:30 -03'00'

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO

(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTES - DISTRITO OLHOS D'AGUA DA CANASTRA e ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTES - DISTRITO DE BABILÔNIA**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis/MG, 14 de abril de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231615

Assinado de forma digital por
BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2025.04.14 16:07:49
-03'00'

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE VAGA EMPREGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

PREVISÃO MENSAL DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Salário base	-	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 6.000,00

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Auxílio alimentação	-	R\$ 0,00
SUB-TOTAL		R\$ 0,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$ 6.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MENSAL) - PROVENTOS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 720,00
Sat/Fat	2,14%	R\$ 128,40
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	0%	R\$ 0,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 848,40

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS **R\$ 6.848,40**

OUTRAS PROVISÕES DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 500,00
Férias	1/12	R\$ 500,00
Férias - 1/3 Constitucional	1/12	R\$ 166,67
TOTAL ESTIMADO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS (MENSAL)		R\$ 1.166,67

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 20,00
Sat/Fat	2,14%	R\$ 3,57
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 13,33
TOTAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AD. TRABALHISTAS		R\$ 36,90

TOTAL ESTIMADO DE PROVISÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS **R\$ 1.203,57**

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA **R\$ 8.051,97**
TOTAL ANUAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA **R\$ 96.623,60**

Delfinópolis, 14 de abril de 2025.

Nelson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.989 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE VAGAS EMPREGO: ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESPORTE (DISTRITOS)

PREVISÃO MENSAL DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	ÍNDICE	VALORES
Salário base	-	R\$ 2.277,77
SUB-TOTAL		R\$ 2.277,77

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	ÍNDICE	VALORES
Auxílio alimentação	-	R\$ 500,00
SUB-TOTAL		R\$ 500,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$ 2.777,77

OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MENSAL) - PROVENTOS	ÍNDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 273,33
Sat/Fat	2,14%	R\$ 48,74
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 182,22
TOTAL ESTIMADO MENSAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 504,30

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS **R\$ 3.282,07**

OUTRAS PROVISÕES DE GASTOS

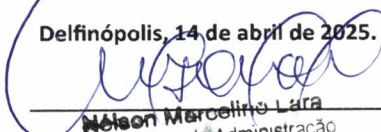
DESCRIÇÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS	ÍNDICE	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 189,81
Férias	1/12	R\$ 189,81
Férias - 1/3 Constitucional	1/12	R\$ 63,27
TOTAL ESTIMADO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS (MENSAL)		R\$ 442,90

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADICIONAIS TRABALHISTAS	ÍNDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 53,15
Sat/Fat	2,14%	R\$ 9,48
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 35,43
TOTAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AD. TRABALHISTAS		R\$ 98,06

TOTAL ESTIMADO DE PROVISÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS **R\$ 540,96**

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA **R\$ 3.823,03**
TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 02 VAGAS **R\$ 7.646,05**
TOTAL ANUAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 02 VAGAS **R\$ 91.752,62**

Delfinópolis, 14 de abril de 2025.


Nelson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.346-20
RG: 21.637.986 - SSP/MS